



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar, se caso necessário, a pesquisa mercadológica e para manifestar, previamente, sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2017

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

DESPACHO

A Exma. Senhora
ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Em atendimento aos Arts. 7º, § 2º, inciso III e 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM e quando o objeto não for para registro de preços no Pré - Empenho.

Campo Redondo/RN, 20 de janeiro de 2017.

Robson Medeiros Costa
Secretário Municipal de Finanças e Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despacho.

Campo Redondo/RN, 20 de janeiro de 2017.

Constatado à disponibilidade de recursos orçamentários (no orçamento vigente), objetivando o Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, encaminhe-se este processo ao setor requisitante do objeto desta licitação, para Elaboração do Termo de Referência.

Atenciosamente;

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127005/2017.

1 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados (cota principal) destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no "subitem 1.2" acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0008928 - Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	UNIDADE	80	148,69	11.895,20
2 - 0008929 - Bola de futevôlei	UNIDADE	30	159,37	4.781,10
3 - 0008930 - Bola de futebol de areia	UNIDADE	30	159,37	4.781,10
4 - 0008931 - Bola de futsal max 1000, miolo slipsystem removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-430g, 62,5cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	130	138,01	17.941,30
5 - 0008932 - Bola de futsal max 200, miolo slipsystem removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	50	95,29	4.764,50
6 - 0008933 - Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibra, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	UNIDADE	20	148,69	2.973,80
7 - 0008934 - Bola de voleibol 6.0, miolo slipsystem removível e lubrificado, microfibra, matrizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	UNIDADE	20	138,01	2.760,20
8 - 0008935 - Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de	UNIDADE	20	127,33	2.546,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

acordo com as normas da CBH.				
9 - 0008936 - Luva para futebol de campo Composição: 50% Poliéster, 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Luva com palma de látex extremamente macio, com tecnologia AQUA GRIP, que aumenta a absorção dos impactos e aderência. Punho elástico com 8cm de largura e fecho duplo	UNIDADE	40	105,97	4.238,80
10 - 0008937 - Luva para futsal Composição: 50% Poliéster 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Punho com bandagem elástica para melhor proteção. Costura nos dedos mesclada com corte tradicional e ROLL FINGER. Modelo profissional, ideal para quadras.	UNIDADE	40	105,97	4.238,80
11 - 0008938 - Luva para treino de karatê Com proteção no polegar e em formato ergonômico para maior conforto e proteção. Possui espuma interna que absorve o impacto e exterior em PU (Poliuretano). Ajuste em tira prática de velcro	UNIDADE	30	138,01	4.140,30
12 - 0008939 - Redes para futebol de campo – Oficial, fio de polipropileno (NYLON), com 4mm trançado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2,50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV.	Par	30	372,97	11.189,10
13 - 0008940 - Rede futebol de salão Oficial, fio de polipropileno (NYLON), com 4mm trançado N° 4 trançado	Par	50	223,45	11.172,50
14 - 0008941 - Rede para voleibol – oficial, fio de polipropileno (NYLON), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, duvidadas, impermeáveis, com 5cm de largura.	UNIDADE	20	138,01	2.760,20
15 - 0008942 - Antena oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	UNIDADE	10	95,29	952,90
16 - 0008943 - Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal, tipo ponta rosqueada corpo, cor vermelha	UNIDADE	30	5,54	166,20
17 - 0008944 - Bomba encher bola, material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.	UNIDADE	25	36,55	913,75
18 - 0003481 - Cartão de Arbitragem Oficial: Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão e tempo em que o gol foi marcado. Acompanha as cores Amarelo e Vermelho	Par	50	20,53	1.026,50
19 - 0008945 - Apito profissional Mini 40, potência sonora de 115 decibéis, atinge uma ampla área de sonoridade. Composição: plástico, bastante leve e prático.	UNIDADE	40	39,75	1.590,00
20 - 0008946 - Cronômetro a bateria com Display de cristal líquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções	UNIDADE	20	63,25	1.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

relógio Eletrônico Digital, Escala do Cronômetro: 23h59'59, botões LAP/RESET , START/STOP e MODE, Dimensões aproximadas: 73 mm x 60mm. Acompanha prendedor e				
21 - 0008947 - Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31.Placar com numeração pequena: 0 a 7.	UNIDADE	15	234,13	3.511,95
22 - 0008948 - Colete, material poliéster, cores variadas, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso.	UNIDADE	200	16,01	3.202,00
23 - 0008949 - Kit para GOLEIRO Futebol de Campo, composto de 02 camisas manga comprida + 02 bermudas material 100% Poliéster, estofamento nas coxas para diminuir impacto, Material de altíssima qualidade, proporciona conforto e leveza, 02 pares de meióes de futebol	UNIDADE	20	148,69	2.973,80
24 - 0008950 - Kit esportivo para Futebol de campo, composto de 18 camisas, 18 calções e 18 pares de meões. Cores e modelos e pinturas a definir.	UNIDADE	20	1.100,67	22.013,40
25 - 0008951 - Kit esportivo p/ Futsal, composto de 12 camisas, 12 calções e 12 meióes. Cores e modelos e pinturas a definir	UNIDADE	30	693,37	20.801,10
26 - 0008952 - Kit para GOLEIRO Futsal, composto de 02 camisas manga comprida + 02 calções +2 pares de meões, cores e modelos e pinturas a definir.	UNIDADE	10	138,01	1.380,10
27 - 0008953 - Kit para arbitro composto de camisa com 02 bolsos na frente, calção e meióes cores modelos e pinturas a definir.	UNIDADE	40	116,65	4.666,00
28 - 0008954 - Kimono Karatê adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão, pinturas nas	UNIDADE	20	266,17	5.323,40
29 - 0008955 - Kimono judô adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão, pinturas nas c	UNIDADE	20	266,17	5.323,40
30 - 0008956 - Faixa de karatê e judô 100% algodão cores variadas	UNIDADE	50	41,89	2.094,50
31 - 0008957 - Calça estilo Capoeira em Helanca Cintura com elástico e cordão Tamanho: adulto e infantil P, M, G e GG, masculina e feminina Nas cores Branca e Preta com listras na lateral ou sem listras Pinturas a combinar.	UNIDADE	20	36,55	731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

32 - 0008958 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor preto e amarela.	UNIDADE	50	63,25	3.162,50
33 - 0008959 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 23 cm de altura na cor preto e amarela.	UNIDADE	50	25,87	1.293,50
34 - 0008960 - Cone médio	UNIDADE	50	84,61	4.230,50
35 - 0008961 - Troféu para premiação 1º lugar medindo 1,40 Metros com base ABS	UNIDADE	30	479,77	14.393,10
36 - 0008962 - Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS	UNIDADE	30	372,97	11.189,10
37 - 0008963 - Troféu para premiação 3º lugar medindo 85 cm com base ABS.	UNIDADE	30	282,19	8.465,70
38 - 0008964 - Medalhas para premiação 1º, 2º e 3º lugar, com fita verde.	UNIDADE	300	6,04	1.812,00
39 - 0008965 - Bambolês dos tamanhos P. M e G.	UNIDADE	50	8,57	428,50
40 - 0008966 - Corda elástica medindo 8m	UNIDADE	20	19,78	395,60
41 - 0008967 - Kit badminton completo para 04 pessoas composta por 04 raquetes de alumínio (prontas para uso), 03 petecas (nylon), 01 rede, 01 suporte de montagem, 01 corda nylon, 04 pinos de fixação, 01 bolça para todos os itens do kit.	UNIDADE	20	202,09	4.041,80
42 - 0008968 - Dardo de arremesso para treinamento em alumínio mod E pesos variados	UNIDADE	15	298,21	4.473,15
43 - 0008969 - Bastão calistênico	UNIDADE	15	52,57	788,55
44 - 0008970 - Colchonete para ginástica	UNIDADE	20	47,23	944,60
45 - 0008971 - Escada de agilidade	UNIDADE	10	159,37	1.593,70
46 - 0008972 - Disco de 1kg	UNIDADE	10	190,34	1.903,40
47 - 0008973 - Disco de 1,5kg	UNIDADE	10	196,75	1.967,50
48 - 0008974 - Medicinebol de borracha de 1 kg	UNIDADE	10	244,81	2.448,10
49 - 0008975 - Medicinebol de borracha de 2 kg	UNIDADE	10	266,17	2.661,70
50 - 0008976 - Medicinebol de borracha de 3 kg	UNIDADE	10	298,21	2.982,10
51 - 0008977 - Peso de 2kg	UNIDADE	10	84,61	846,10
52 - 0008978 - Peso de 3kg	UNIDADE	10	89,95	899,50
53 - 0008979 - Peso de 4kg	UNIDADE	10	105,97	1.059,70
54 - 0008980 - Peso de 5kg	UNIDADE	10	121,99	1.219,90
55 - 0008981 - Pelota de couro de 250 g	UNIDADE	10	105,97	1.059,70
56 - 0008982 - Kit para prática de atletismo composto por camisa e calção em HELANCA, masculino e feminino, tamanhos, cores, modelos e pinturas a definir.	UNIDADE	50	41,89	2.094,50
57 - 0008983 - Sapatilhas de velocidade atletismo Com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. Solado em resina plástica semi flexível e borracha carbonada. Entressola em EVA SOFT	Par	40	403,94	16.157,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MAX, 8mm de alto absorção de impactos cabedal em				
58 - 0008984 - Pregos para sapatilhas de atletismo mm pista e campo tamanhos variados	UNIDADE	120	84,50	10.140,00
59 - 0008985 - Barreiras ajustáveis	UNIDADE	15	168,98	2.534,70
60 - 0008986 - Chuteiras para futebol de campo em couro e solado em TPU, pontex palmilha de montagem, puchador para facilitar o calce cravos arredondados numeração de 35 a 44	Par	120	73,93	8.871,60
61 - 0008987 - Tênis estrutura baixa em nylon com amarração assimétrica, tipo de pisada neutra sistema de amortecimento sola feita de borracha e carbono (x10) sistema Wave na sola numeração de 35 a 44	Par	120	266,17	31.940,40
62 - 0008988 - Mesa para Tênis de Mesa feita em MDP 15 mm, proporcionando resistência à mesa e melhor desempenho ao jogo. Possui o tamanho oficial aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Seu acabamento é feito em Primer Azul, para evitar reflexo	UNIDADE	10	810,74	8.107,40
63 - 0008989 - Raquete para tênis de mesa Folha: 6mm Esponja: 1,8mm Cabo: Côncavo Efeito: 50% Dimensões do produto: 2 x 3 x 25 cm Peso: 0,177 Kg.	Par	20	47,23	944,60
64 - 0008990 - Bolas para tênis de mesa	UNIDADE	100	63,14	6.314,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ou as Secretarias que tenha a necessidade de adquirirem esses mesmos bens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante no horário das 08h00min horas às 12h00min.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 329.483,30 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Campo Redondo/RN, 23 de janeiro de 2017

Adelly Mayany Martins Dantas
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Campo Redondo/RN, 23 de janeiro de /2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127005/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

DATA DE ABERTURA: ____/____/2017

REQUISITANTE: PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSÉ JAILSON PEREIRA, Equipe de Apoio o subscrevo.

Campo Redondo/RN - RN, 24 de janeiro de 2017.

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Encaminhamento

Campo Redondo/RN, 24 de Janeiro de 2017.

À
Procuradoria Jurídica Municipal

Mediante este expediente, vimos encaminhar a minuta do Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 2/2017, a qual objetiva Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, a fim de que Vossa Senhoria se pronuncie quanto a sua legalidade, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, através do seu Parágrafo Único, do Artigo 38.

Cordialmente,

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal